

## EDITAL 07

Enviado por Visitante em Qui, 28/07/2011 - 16:24

EDITAL 07/2011

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ELETIVA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA DE TOLEDO/PR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, CONVOCA para a Assembléia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Gestão 2011-2013, a realizar-se no dia 29 de Junho de 2011, com início às 08h 30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua 7 de setembro, nº 1.134, Centro, CEP: 85.900-220, nesta cidade, com o convite ao Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

1. As inscrições deverão ser feitas no período de 06 a 08 de junho de 2011, instruída com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP.: 85.910-020.
2. As Entidades da Sociedade Civil, para participarem da referida Assembleia Eletiva, deverão comprovadamente:
  1. Atuar na defesa e/ou atendimentos dos direitos da criança e/ou adolescente, nos termos do Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
  2. Estar regularmente inscrita e registrada no CMDCA de Toledo;
  3. Ter a sua área de atuação no Município de Toledo há pelo menos 02 anos;
  3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
    1. Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;
    2. Cópia da Ata da Assembléia que elegeu a atual diretoria da entidade, registrada em cartório;
    3. Relatório de atividades do ano de 2010, com todas as folhas rubricadas e assinado por três pessoas que atuam na Entidade, com reconhecimento de firma, sendo que deverá conter no Relatório:
      1. Identificação da Entidade;
      2. Quantidades de atendidos e faixa etária;
1. Regime de Atendimento, conforme artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Serviços, Programas e/ou Projetos desenvolvidos e seus objetivos;
3. Dias e horários de atendimento;
4. Recursos Humanos envolvidos;
5. Balanço Financeiro Anual;
2. A Secretaria Executiva do CMDCA será responsável pelo credenciamento e receberá, da Entidade requerente à inscrição, ofício em duas vias e com os documentos citados no artigo 3º deste Edital;
3. Indicação formal pela Representante Legal da Entidade, do representante que participará da Assembléia eletiva.
4. As entidades eleitas, ao indicar seus membros representativos, deverão observar os critérios dispostos nos artigos 12 e 17 da Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010 e assinar a Declaração de Idoneidade, contida no anexo I deste Edital.

2. A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pelo Presidente desta Comissão;
3. Os nomes das Entidades aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDCA serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 14 de junho de 2011.
4. As entidades que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 05 dias, contados da publicação, a qual será julgada pela comissão eleitoral e publicada decisão em até 05 dias após findo o prazo de impugnação.
5. A eleição será para a escolha de 07 Entidades da Sociedade Civil, sendo que as mais votadas indicarão representantes titulares e suplentes para ocupar a vaga no CMDCA em reunião deste Conselho.

7.1. Havendo somente sete entidades inscritas para a assembléia de Eleição, as mesmas serão eleitas para representar a Sociedade Civil no CMDCA.

8. O Processo de eleição terá início às 08h30min e às 10h30min será encerrado com a lavratura da ata a ser redigida pela Secretaria Executiva do CMDCA e apresentado a este Conselho em reunião, para posterior publicação.

9. No dia 29 de Junho de 2011, com início às 08h30min e término às 10h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua 7 de setembro, nº 1.134, Centro, CEP: 85.900-220, nesta cidade, com convite ao Ministério Público Estadual, o Presidente do CMDCA abrirá e instalará a Assembléia Eletiva de escolha dos membros da sociedade civil e coordenará o processo de escolha da mesa diretora dos trabalhos, que será composta de um presidente e dois relatores.

9.1. O voto será por meio de cédula, com direito a um voto por Entidade inscrita.

10. Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, e possíveis alterações de datas deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

11. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP.: 85.910-020, telefone: (45)3252-3694.

TOLEDO, 01 de Junho de 2011.

LINEU WUTZKE  
Presidente do CMDCA/TOLEDO

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de conselheiro do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e se dispõe a cumprir todas as determinações legais, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Toledo, (dia) de (mês) de (ano).

---

(nome)